

## PARTE - A REGULAMENTO GERAL

**101.10.** As provas de inscrição obrigatória são as seguintes:

- a) Campeonato distrital da 1.<sup>a</sup> divisão de seniores (futebol, por qualificação);
- b) Campeonato distrital da divisão de honra de seniores, a partir da época 2026/2027 (futebol, por qualificação);**
- c) Taça do distrito de Beja - seniores (futebol e futsal, masculinos e femininos);
- d) Taça do distrito de Beja - juniores "A" - **Sub 18** (futebol e futsal, masculinos e femininos).

**101.14.** A AFBeja organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais:

- a) Campeonato distrital da 1.<sup>a</sup> divisão de seniores;
- b) Campeonato distrital da divisão de honra de seniores;**
- c) Campeonato distrital da 2.<sup>a</sup> divisão de seniores;
- d) Campeonato Distrital de Sub 23;
- e) Campeonato distrital de juniores "A" - sub 18;
- f) Campeonato distrital de juniores "B" - sub 16;
- g) Campeonato distrital de juniores "C" - sub 14;
- h) Taça do distrito de Beja - seniores;
- i) Taça do distrito de Beja - juniores "A" - sub 18;
- j) Supertaça do distrito de Beja - seniores;
- m) Supertaça do distrito de Beja - juniores "A" - sub 18 (retirar)

**101.15.** Como foi referido no ponto 101.10, o campeonato distrital da 1.<sup>a</sup> divisão de seniores, é de participação obrigatória para os clubes apurados na época anterior.

**A partir da época desportiva 2026/2027, também será de participação obrigatória o campeonato distrital da divisão de honra de seniores para os clubes apurados na época anterior.**

**101.16.** Os clubes que ficaram classificados para disputar **estes campeonatos**, mas que comunicaram à AFBeja a sua intenção em não participar serão punidos com pena de suspensão de participação para essa época e baixa de divisão, sem prejuízo da sanção disciplinar que lhes venha a ser aplicada, consoante a comunicação seja feita antes do sorteio, depois do sorteio, mas antes do início da prova ou depois de iniciada a prova.

**101.17. Revogar.**

**101.18. Revogar.**

**101.21. Remover a), b) e h) Taça Joaquim Branco em benjamins; (reorganizar e remover a duplicação das alíneas)**

**102.06.** A classificação geral dos clubes, que no final das fases ou provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeitos de desempate, das disposições enunciadas nas alíneas seguintes e por ordem decrescente dos seguintes critérios:

- a) Fica melhor classificada a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- b) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.

- c) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados **na presente fase da prova.**
- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias **na presente fase da prova.**
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados **na presente fase da prova.**
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos **na presente fase da prova.**

**102.08.** A duração do prolongamento previsto no ponto anterior ou em qualquer outra alínea deste regulamento são, categoria a categoria e independentemente do sexo, os seguintes:

- a) Seniores, juniores "A" e juniores "B" - 30 minutos.
- b) Juniores "C" e juniores "D" - 20 minutos.
- e) Juniores "E" - 10 minutos. (retirar)

**102.25.** A AFBeja estabelecerá, **durante a primeira quinzena de Agosto** de cada ano, as datas previsíveis do início das provas oficiais a realizar durante a época seguinte com a ressalva de, em caso de necessidade, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

**102.49.** Iniciado e interrompido um jogo por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, o árbitro dará o jogo por findo.

**O jogo será remarcado para outra data e disputar-se-á apenas o tempo de jogo em falta no momento do término, com mesmo o resultado que se verificava na altura,** no mesmo campo, em data e horas acordadas pelos delegados ao jogo, assinando declaração no boletim do encontro, expressando esse mesmo acordo. Na falta de acordo entre os clubes, cabe à direção AFBeja, designar nova data.

**Se não existirem problemas classificativos na prova e se até ao termo do jogo já tiverem decorridos mais de 85% do tempo regulamentar de jogo, o resultado que se verificava pode ser homologado por acordo entre os clubes intervenientes e posteriormente autorizado pela Direção da AFBeja, não existindo assim a necessidade de jogar o remanescente do tempo regulamentar em falta.**

**102.76.** Os bancos destinados ao **staff técnico/clínico e jogadores**, devem ser colocados ao longo da linha lateral, equidistantes da linha de meio campo, com o afastamento não superior a 16 (dezasseis) metros.

**102.79.** Apenas podem ser autorizadas a permanecer entre as linhas de demarcação do retângulo de jogo e a respetiva vedação:

- a) dois delegados;
- b) **um treinador principal;**
- c) **um treinador-adjunto ou treinador estagiário;**
- d) médico;
- e) um enfermeiro **ou um fisioterapeuta ou** um massagista ou um **técnico de SBV-DAE;**
- f) jogadores suplentes no máximo de sete (7).

**102.80.** Um dos delegados ao jogo poderá ser substituído no banco **por um outro** elemento: treinador-adjunto (**diferente daquele indicado na alínea c do ponto anterior**) ou **treinador estagiário (caso não tenha sido indicado na alínea c do ponto anterior)**, preparador físico ou secretário técnico mantendo-se, **contudo**, o limite de número de elementos no banco estabelecido pelas normas vigentes.

**102.112.** O treinador e um elemento da área clínica: médico, enfermeiro, fisioterapeuta, massagista ou técnico SBV-DAE têm, obrigatoriamente, **de** fazer parte da ficha técnica de cada jogo do campeonato distrital da 1.ª divisão de seniores masculinos, salvo impedimento de carácter disciplinar ou outro devidamente justificado.

## PARTE - B

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA PROVA

#### CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE SENIORES

##### 201. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**201.05.** O vencedor deste campeonato será o 1º classificado, e assim apura-se automaticamente a participar no campeonato nacional da época seguinte, conforme os regulamentos da FPF e disputará a final da supertaça da AFBeja.

**201.06.** O clube classificado em último lugar desce automaticamente ao campeonato da divisão imediatamente inferior.

**201.07.** No caso de ocorrer qualquer descida dos clubes filiados que disputam o campeonato nacional, descerão também automaticamente ao campeonato da divisão imediatamente inferior, além do clube já mencionado no ponto anterior, mais tantos clubes quantos os filiados despromovidos naquele campeonato, de modo a que o campeonato distrital da 1.ª divisão fique com clubes referidos no ponto 201.01.

#### CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE SENIORES

##### 301. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**301.01.** O campeonato distrital da 2.ª divisão de seniores, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa. Poderão participar nesta prova todos os clubes filiados inscritos e que não integrem o campeonato distrital da 1.ª divisão nem o campeonato distrital da divisão de honra.

Poderão igualmente participar, nesta prova, as equipas 'B' dos clubes que estejam a disputar os campeonatos nacionais de seniores, o campeonato distrital da 1.ª divisão ou o campeonato distrital da divisão de honra da AF Beja.

A competição será realizada com o número mínimo de seis (6) clubes e poderá decorrer em duas (2) fases.

**Na época 2025-2026, este campeonato é limitado à participação de 36 equipas.**

**A partir da época 2026-2027, este campeonato é limitado a 24 equipas, 12 equipas por série.**

**A inscrição neste campeonato de novos clubes filiados só é possível caso exista desistência ou não-inscrição de clubes que participaram nesta prova na época anterior.**

**Para efeitos de seleção de critérios para preenchimento de vagas, relativamente a clubes já filiados na AFBeja, mas sem inscrição na prova, será dada prioridade aos clubes que cumpram os seguintes critérios, por ordem decrescente, relativamente à época anterior:**

- a) **maior número de equipas de formação;**
- b) **maior número de atletas;**
- c) **antiguidade da filiação na AFBeja.**

**Caso o número limite de equipas não tenha sido atingido, para a inscrição novos clubes filiados o critério para o preenchimento de vagas, será o da antiguidade da data do pedido de filiação na AFBeja.**

**301.04.** A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 301.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de **12 (doze)** clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

**301.05.** Quando o número de inscritos não ultrapassar os **12 (doze)** clubes será constituída apenas uma série, não havendo lugar à disputa da segunda fase, sendo apurados para ascender ao campeonato distrital da 1.<sup>a</sup> divisão, os clubes classificados no 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> lugares. **A partir da época 2026-2027, os clubes classificados no 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> lugares ascendem ao campeonato distrital da divisão de honra.**

**301.06.** Revogar.

**301.07.** A segunda fase, **caso exista**, será disputada por pontos e a duas voltas, para apuramento dos dois clubes que ascenderão ao campeonato distrital da 1.<sup>a</sup> divisão, classificados no 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> lugares. **Sendo que a partir da época 2026-2027, os clubes classificados no 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> lugares ascenderão ao campeonato distrital da divisão de honra.**

Caso a primeira fase seja composta por duas séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série.

Caso a primeira fase seja composta por três ou mais séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série.

**301.08.** Sobem automaticamente ao campeonato distrital da 1.<sup>a</sup> divisão os 2 (dois) clubes melhor classificados no campeonato distrital da 2.<sup>a</sup> divisão, na primeira ou segunda fase, conforme os casos.

**Sendo que a partir da época 2026-2027, os 2 (dois) clubes melhor classificados no campeonato distrital da 2.<sup>a</sup> divisão, na primeira ou segunda fase, conforme os casos, apuram-se a participar no campeonato distrital da divisão de honra.**

**301.10.** No campeonato distrital da 2.<sup>a</sup> divisão, sempre que existam 3 (três) séries, **uma das séries irá jogar ao domingo, através de um sistema de rotação. (este parágrafo deixará de ser aplicado na época 2026/2027 e retirado).**

**A partir da época 2026/2027, as duas séries do campeonato distrital da 2.<sup>a</sup> divisão e o campeonato distrital da divisão de honra passarão a alternar a realização dos jogos ao domingo, através de um sistema de rotação.**

**As equipas B jogarão sempre ao sábado.**

## CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" - SUB 18

### 501. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**501.05.** Quando o número de inscritos não ultrapassar os 12 (doze) clubes, será constituída apenas uma série, **não havendo lugar à disputa da segunda fase.**

**501.07.** No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada por pontos, a duas voltas, pelos clubes classificados nos primeiros **2 (dois)** lugares de cada série da 1ª fase.

**501.08.** O vencedor deste campeonato fica automaticamente apurado a disputar o campeonato nacional da 2.ª divisão de juniores "A" da época seguinte, conforme o estabelecido **pelos regulamentos da FPF.**

## CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" - SUB 16

### 601. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**601.05.** Quando o número de inscritos não ultrapassar os 14 (catorze) clubes, será constituída apenas uma série, **não havendo lugar à disputa da segunda fase.**

**601.07.** No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada por pontos, a duas voltas, pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da 1ª fase.

## CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - SUB 14

### 701. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**701.05.** Quando o número de inscritos não ultrapassar os 14 (catorze) clubes, será constituída apenas uma série, **não havendo lugar à disputa da segunda fase.**

**701.07.** No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada por pontos, a duas voltas, pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da 1ª fase.

**701.12.** Apenas podem competir nesta Prova: os jogadores e jogadoras das categorias de Juniores "C" Sub 14 e Juniores "D" (Sub 13 e Sub 12), desde que apresentem o comprovativo da aptidão no exame médico, de acordo com a respetiva idade, e em conformidade com os Regulamentos em vigor na época desportiva. Podem, ainda, competir nesta prova as jogadoras das categorias de Juniores "C" Sub 15 e Juniores "B" Sub 16 e **Sub 17.**

## TAÇA DO DISTRITO DE BEJA - SENIORES

### 801. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**801.01.** A taça do distrito de Beja - seniores, será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes no campeonato distrital da 1.<sup>a</sup> divisão de seniores **e do campeonato distrital da divisão de honra (a partir da época 2026-2027)**, sendo facultativa para os clubes participantes no campeonato distrital da 2.<sup>a</sup> divisão de seniores.

Os clubes participantes nesta prova e que simultaneamente participem no Campeonato da 1.<sup>a</sup> Divisão Distrital têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos, pelo menos, 8 (oito) jogadores formados localmente.

**801.06.** Os jogos da taça do distrito de Beja - seniores, serão intercalados com os jogos dos campeonatos distritais **de seniores da AFBeja**.

## SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA - JUNIORES "A" - SUB 18

Eliminar este regulamento.

Mudar nomenclatura desta prova de Sub 12 para Sub 13.

## CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" - SUB 13 - FUTEBOL 9

### 2201. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**2201.01.** O campeonato distrital de juniores "D" - **Sub 13** em futebol 9, será disputado por pontos, de harmonia com as disposições deste regulamento, é de inscrição facultativa, participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

**2201.07.** Os encontros do Campeonato Distrital Juniores "D" - **sub 13** - Futebol 9, serão disputados aos Sábados, preferencialmente no período da manhã, e sempre que possível em terreno relvado.

Quando os jogos sejam alterados para o período da tarde, os mesmos deverão estar concluídos até às 19H00.

**2204.05.** Apenas podem competir nesta prova: jogadores e jogadoras das categorias de Juniores "D" - **Sub13 e sub12**, Juniores "E" - sub11 e sub10 desde que apresentem o comprovativo da aptidão no exame médico, de acordo com respetiva idade, e jogadoras das categorias sub15, sub14 e sub13, em conformidade com os regulamentos em vigor na época desportiva.

## Proposta de alterações ao Regulamento Específico das Equipas “B”

\*\*\*\*\*

16.

- a) Para o efeito, considera-se jogador da equipa principal sénior aquele que, numa época desportiva, participe em 10 (dez) jogos pela equipa principal, sendo utilizado, no mínimo, durante **a totalidade** de uma das partes do jogo, incluindo o tempo de compensação e prolongamento.
  
- b) Para o efeito, considera-se jogador da equipa principal, aquele que, numa época desportiva, participe em 10 (dez) jogos pela equipa principal, sendo utilizado no mínimo, durante **a totalidade** de uma das partes do jogo, incluindo o tempo de compensação e prolongamento.